DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA . N° 8.108/20, DE 26 DE AGOSTO DE 2.020.

Indica interlocutor municipal e respectivo suplente para atuar junto ao Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - SEDRUS - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Indica servidor municipalabaixo para atuar como interlocutor municipal e respectivo suplente no Convênio SEDRUS - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis, celebrado entre este Município e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

Interlocutor: Everton Viana do Carmo–Engenheiro Ambiental

Suplente: Bruno Henrique Vidoto Cervante–Médico Veterinário

ARTIGO 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta prefeitura na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA . N° 8.109/20, DE 26 DE AGOSTO DE 2.020.

Relaciona os servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades junto à Casa da Agricultura.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1°- Fica alterado como local de trabalho dos servidores municipais abaixo discriminados, a Casa da Agricultura situada no endereço da Av. Nova Olímpia, nº 123, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

1- NOME: Bruno Henrique Vidoto; RG:32.439.540-1; CARGO: Médico Veterinário.

2- NOME: Rodrigo KazuyoshiTakanashi; RG: 25.250.990-0; CARGO: Engenheiro Agrônomo.

3- NOME: Everton Viana do Carmo; RG: 41.371.833-5; CARGO: Engenheiro Ambiental.

4- NOME: Miguel Barros Dias; RG: 15.575.118; CARGO: Encarregado de Transportes.

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PORTARIA N° 8.110/20, DE 26 DE AGOSTO DE 2.020.

Designa servidor(es) municipal(is) autorizado(s) a dirigir veículo oficial dentro do Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - SEDRUS - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis.

O Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao estabelecido no "Item 6 - Contrapartida Despesas Prefeitura", alínea "IV", do Plano de Trabalho do Convênio SEDRUS - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis, celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para implementação de Plano Plurianual de Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante o compartilhamento de bens estaduais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica(m) designado(s) o(s)servidor(es) abaixo relacionado(s), integrantes da Portaria nº 8.109/20, de 26 de agosto de 2020, autorizado(s) a requerer autorização para dirigir veículo oficial, junto ao Escritório de Desenvolvimento Rural de Araçatuba, para conduzir veículo oficial colocado à disposição pelo Estado para uso compartilhado dentro do Convênio acima identificado, visando a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho do referido Convênio.

1- NOME: Bruno Henrique Vidoto; RG: 32.439.540-1; QUALIF. PROF.:Médico Veterinário. CARGO: Médico Veterinário.

2- NOME Rodrigo Kazuyoshi Takanashi; RG: 25.250.990-0; QUALIF. PROF.: Engenheiro Agrônomo; CARGO: Engenheiro Agrônomo.

Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.111/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, ao servidor desta prefeitura municipal, senhor NELSON FRANZIN, portador do RG. nº 19.050.572-2 e CPF. nº 704.867.358-34, lotado no cargo de Motorista, a concessão do gozo de 16 (dezesseis) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 26/08/19 a 25/08/20, gozados a partir de 23 de abril de 2.020.

Gabriel Monteiro, em 26 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.112/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura municipal, senhora CLEIDE MARA ARAUJO CERVANTES, portadora do RG. nº 28.230.095-8 e CPF. nº 137.096.848-54, lotado no cargo de Servente, a concessão do gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 27/08/19 a 26/08/20, gozados a partir de 11 de maio de 2.020.

Gabriel Monteiro, em 27 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.113/20

"Institui grupo gestor local e equipe técnica do Programa BPC na Escola".

Vanderlei Antoninho Mendonça, Prefeito do Município de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir nesta data, Grupo Gestor local, das áreas de educação, assistência social, direitos e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola na esfera do Município, em consonância com o disposto na Portaria Normativa Interministerial no 18/2007, que será composto pelos seguintes membros, a saber:

- Ednéia Vieira dos Santos Sousa RG:21.510.238-1, Gestor da Assistência Social.

- Ariadna Alves Botega VidotoRG:43.067.011-4, Gestor da Saúde.

- Lidiane Zupirolli Ferreira RG:41.372.026-3, Gestor da Educação.

- Renata Vieira Nishikawa RG: 43.066.931-8, Gestor dos Direitos Humanos.

Art. 2º. Instituir nesta data, a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário, das áreas de educação, assistência social, direitos e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola na esfera do Município, em consonância com o disposto na Portaria Normativa Interministerial no 18/2007, que será composta pelos seguintes membros, a saber:

- Beatriz de Oliveira Donadon Ribeiro RG:48.575.512-9– Assistente Social;

- Joicê Cristiana Azevedo VidotoRG: 26.214.780-4 – Saúde;

- Poliana Garcia MisleneBuzzoRG:35.057.127-2 – Educação.

-

Art. 3º. Os serviços realizados pelos membros ora designados, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro, em 27 de agosto de 2020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

"Comunicamos que a dispensa de licitação nº 37/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, orientação técnica e acompanhamento dos servidores públicos municipais que atuam na área de convênios e contratos de repasse federais, com vistas ao gerenciamento eficaz dos instrumentos celebrados, foi ratificada à empresa: ML Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa Eireli ME, no valor de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais, totalizando R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) anual".

Gabriel Monteiro/SP, 27 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

"Comunicamos que a dispensa de licitação nº 38/2020, cujo objeto é a Contratação de Licença de uso de Software de gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis para a frota municipal, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de

tecnologia de cartão magnético ou com chip, via web, em tempo real, em rede especializada de serviços, foi ratificada à empresa: REDEPLUS LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS LTDA ME, no valor de R$ 1.443,81 (um mil, quatrocentos, quarenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais, totalizando R$ 17.325,72 (dezessete mil, trezentos, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) anual".

Gabriel Monteiro/SP, 27 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL